



EDITAL Nº 02/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SACRAMENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 26.033.803/0001-36, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 81, Centro, Sacramento/MG, CEP 38.190-000, por intermédio de seu Presidente e do Agente de Contratação e Pregoeiro formalmente designado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL** e regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelas demais normas municipais e federais pertinentes.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Da Plataforma Eletrônica e Condução dos Trabalhos

O procedimento licitatório será realizado em sessão pública virtual por meio da rede mundial de computadores, no portal da Bolsa Nacional de Compras (BNC), acessível no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

A condução dos trabalhos caberá ao Agente de Contratação e Pregoeiro, auxiliado por sua equipe de apoio, mediante inserção, processamento e monitoramento contínuo dos dados pertinentes na plataforma eletrônica.

1.2. Das Datas e Horários da Sessão Pública

O encerramento do recebimento das propostas e documentos ocorrerá às **08 horas e 30 minutos do dia 05 de novembro de 2026**.

A abertura da sessão pública e início da fase de lances dar-se-á às **09 horas do dia 05 de novembro de 2026**.

Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso de licitação e na plataforma de disputa têm como parâmetro oficial e obrigatório o **horário de Brasília**, Distrito Federal.

2. DO OBJETO

2.1. Da Definição e Enquadramento do Objeto

O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços comuns de engenharia para reforma, adequações prediais, substituição de vidros e fornecimento de treinamento de brigada de incêndio, visando ao pleno atendimento das normas de segurança contra incêndio e pânico e à obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) no edifício da Câmara Municipal de Sacramento/MG.

As intervenções serão executadas em estrita conformidade com os projetos, memoriais, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e encargos detalhados neste Edital e em seu **Termo de Referência**.

O objeto licitado enquadra-se como **serviço comum de engenharia**, consoante o disposto no artigo 6º, inciso XXI, alínea "a", combinado com o artigo 29, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, por contemplar ações de conservação, reparo, adaptação e manutenção predial cujos padrões de desempenho e qualidade acham-se objetivamente



definidos por especificações usuais de mercado.

2.2. Da Justificativa da Contratação

A contratação tem como justificativa institucional primordial o atendimento formal e urgente às determinações do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado pela Câmara Municipal de Sacramento perante a 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sacramento, nos autos do Processo MPE nº 30.16.0569.0165291/2025.03.

A execução das obras e serviços mitigará riscos estruturais e de sinistro, garantindo a segurança de servidores, vereadores e munícipes, além de preservar o patrimônio público municipal e evitar sanções financeiras decorrentes do descumprimento do acordo ministerial.

2.3. Do Valor Estimado e Etapas de Execução

O valor global máximo estimado para a contratação perfaz a quantia de R\$ 185.082,51 (cento e oitenta e cinco mil, oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), já contemplada a taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) no percentual de 25,00%.

A composição do orçamento estimado estrutura-se nas seguintes etapas executivas:

Etapa	Discriminação dos Serviços	Valor Estimado (R\$)
01	Serviços preliminares (placa da obra)	R\$ 1.383,59
02	Pintura externa, interna e verniz (andaimes, forro e balaústres)	R\$ 99.643,66
03	Guarda-corpos e corrimão em aço inoxidável	R\$ 17.787,25
04	Instalações elétricas	R\$ 5.503,70
05	Prevenção e combate a incêndio e pânico	R\$ 5.072,70
06	Cobertura, calhas e rufos	R\$ 12.749,65
07	Instalações hidráulicas	R\$ 1.239,53
08	Esquadrias	R\$ 2.322,05
09	Pisos da Secretaria 02 e da Administração	R\$ 24.234,79
10	Serviços finais e logística de canteiro	R\$ 13.320,60
11	Taxas e aprovações regulamentares	R\$ 1.825,00
Total	Valor Global Estimado	R\$ 185.082,51

3. DO ACESSO AO EDITAL, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

3.1. Do Acesso ao Edital

O edital completo e todos os seus elementos técnicos encontram-se disponíveis para extração gratuita no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Câmara Municipal de Sacramento e na plataforma da Bolsa Nacional de Compras.



3.2. Dos Pedidos de Esclarecimento e Impugnações

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos operacionais.

A impugnação ou o pedido de esclarecimento deverão ser dirigidos ao pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, no ambiente da plataforma BNC, até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, na forma do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da sessão de abertura.

Eventuais modificações introduzidas no edital que alterem substancialmente a elaboração das propostas acarretarão a reabertura do prazo legal originário de divulgação, nos termos do artigo 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Dos Requisitos de Participação

Poderão participar deste pregão eletrônico os interessados regularmente inscritos e credenciados no sistema eletrônico de compras BNC, cujo ramo de atividade seja compatível e pertinente com o objeto licitado.

Em consonância com a Lei Complementar nº 123/2006, é assegurado o direito de preferência e o tratamento favorecido às **microempresas e empresas de pequeno porte**, respeitados os limites e critérios deste instrumento convocatório.

4.2. Dos Impedimentos de Participação

Não poderão participar deste certame licitatório:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência, bem como pessoa física ou jurídica que tenha participado da elaboração dos estudos preparatórios da contratação;
- b) pessoa jurídica suspensa de licitar ou impedida de contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Sacramento/MG, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar perante a Administração Pública direta ou indireta de qualquer ente da Federação, cujos efeitos alcancem todo o território nacional;
- d) pessoas jurídicas que possuam sócio, dirigente, administrador ou responsável técnico que seja servidor público efetivo, ocupante de cargo em comissão ou agente político vinculado à Câmara Municipal de Sacramento/MG;
- e) empresas concorrentes que possuam sócio administrador, representante legal ou procurador em comum no certame;
- f) pessoas jurídicas controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, concorrendo em conjunto na presente licitação;
- g) pessoa jurídica em processo de falência, ressalvada a hipótese de sociedade em recuperação judicial que apresente plano homologado e certidão judicial autorizativa de contratação com o Poder Público.

5. DO CREDENCIAMENTO E OPERAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. Da Inscrição e Credenciamento Prévio

O credenciamento do fornecedor perante a provedora do sistema eletrônico BNC é requisito prévio indispensável para o cadastramento da proposta inicial e participação na fase competitiva.



5.2. Da Responsabilidade pelo Acesso e Conexão

O acesso ao sistema operacional processar-se-á por meio de certificado digital ou senha privativa, cuja guarda e utilização são de inteira responsabilidade do licitante.

O uso da chave privativa de identificação vincula o interessado a todos os atos, declarações, propostas e lances registrados sob a sua autenticação.

Incumbirá ao licitante acompanhar diretamente as mensagens e comunicados da sessão pública, arcando com os prejuízos decorrentes de sua desconexão ou inobservância de avisos emitidos pelo sistema.

6. DA APRESENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Do Envio e da Modificação das Propostas

As licitantes encaminharão, exclusivamente via plataforma eletrônica, a proposta de preços com o valor global ofertado e os documentos de habilitação, concomitantemente, até a data e o horário limites fixados para encerramento do acolhimento das propostas.

Até a abertura da sessão pública, os participantes poderão retirar ou substituir livremente as propostas e os documentos inseridos no sistema.

6.2. Dos Requisitos de Composição e Validade das Propostas

A proposta eletrônica deverá consignar o **valor global fixo em moeda nacional**, expresso com até 2 (duas) casas decimais, acompanhada de planilha descritiva das etapas e cronograma de execução.

No valor proposto deverão estar computados todos os custos diretos e indiretos, insumos, transporte, taxas de mobilização, mão de obra especializada, tributos, seguros, taxa de BDI e encargos sociais e trabalhistas, sendo vedada alegação posterior de omissão para majoração do preço ajustado.

O prazo de validade da proposta comercial será de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data limite para apresentação das ofertas.

No preenchimento e envio da proposta inicial e dos documentos técnicos, é expressamente vedada a inserção de timbres, nomes ou quaisquer elementos que identifiquem a pessoa jurídica antes da etapa de julgamento, sob pena de desclassificação sumária.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, JULGAMENTO E ETAPA COMPETITIVA DE LANCES

7.1. Da Abertura e Critério de Julgamento

Na data e horário regulamentares, o pregoeiro abrirá a sessão pública para exame prévio da conformidade das propostas cadastradas frente às exigências do instrumento convocatório.

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2. Da Dinâmica de Disputa e Lances

A disputa dar-se-á pelo **MODO ABERTO**, com o envio sucessivo e público de lances pelas licitantes.

A fase de lances terá duração inicial de 10 (dez) minutos, sendo prorrogada automaticamente pelo sistema por 2 (dois) minutos adicionais sempre que houver oferta registrada nos últimos 2 (dois) minutos, até que cesse o envio de novos valores.

Não serão admitidos dois ou mais lances de valor idêntico, mantendo-se a preferência cronológica daquele que for registrado primeiramente no sistema BNC.

Em caso de desconexão do pregoeiro por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será temporariamente suspensa e retomada mediante comunicação prévia no portal eletrônico.



7.3. Da Negociação de Preços

Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro poderá negociar condições mais favoráveis diretamente com a detentora da melhor proposta, buscando a redução do preço em benefício da Administração Pública.

8. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Da Configuração do Empate Ficto

Nas hipóteses em que a melhor oferta formulada não pertencer a microempresa ou empresa de pequeno porte, e constatando-se propostas de ME ou EPP em valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, configurar-se-á o empate ficto previsto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2. Do Exercício do Direito de Preferência

Configurado o empate ficto, a microempresa ou EPP mais bem posicionada terá a faculdade de registrar lance final inferior à menor marca no prazo improrrogável de 5 (cinco) minutos.

Caso a concorrente declinar do direito de preferência ou não manifestar lance no prazo estipulado, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se situem na faixa de até 5%, respeitada a ordem classificatória.

9. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Concluída a etapa de lances e eventual negociação, o pregoeiro procederá ao exame dos documentos de habilitação da licitante detentora da melhor proposta classificada em primeiro lugar.

Para fins de habilitação, o concorrente deverá apresentar a documentação a seguir discriminada:

9.1. Habilitação Jurídica

A comprovação da habilitação jurídica consistirá em:

- a) registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial competente, com a última alteração consolidada em se tratando de sociedades empresárias;
- c) certidão simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante expedida há no máximo 90 (noventa) dias da abertura da sessão;
- d) procuração pública ou particular conferindo poderes específicos ao representante legal, acompanhada de cópia do documento de identificação oficial do outorgante e do procurador.

9.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

A prova de regularidade fiscal, social e trabalhista abrangerá:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições previdenciárias administradas pela Receita Federal do Brasil e PGFN;
- c) certidão de regularidade perante a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da pessoa jurídica;
- d) certidão de regularidade perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;



f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Justiça do Trabalho.

Às microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, contado do momento da declaração de vencedora, para sanear eventuais restrições fiscais ou trabalhistas, nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.3. Qualificação Econômico-Financeira

A comprovação da idoneidade econômico-financeira exigirá a apresentação de Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura do pregão.

Nos casos em que a certidão apontar recuperação judicial, a empresa deverá juntar certidão emitida pelo juízo competente atestando a aprovação do plano de recuperação e a plena capacidade para assumir compromissos perante a Administração Pública.

9.4. Qualificação Técnica

A qualificação técnica da licitante será comprovada mediante apresentação de:

- a) certidão de registro e quitação da empresa licitante perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) de sua sede;
- b) comprovação de responsabilidade técnica por meio de profissional legalmente habilitado (Engenheiro Civil ou Arquiteto), detentor de registro no CREA ou CAU, que integrará a equipe técnica responsável pelos serviços;
- c) apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços de reforma, engenharia civil ou adequações de prevenção e combate a incêndio e pânico compatíveis com o objeto licitado;
- d) declaração formal de ciência das condições locais e de que manterá acompanhamento técnico de engenharia com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

9.5. Declarações Complementares Obrigatórias

A licitante apresentará declaração atestando expressamente que:

- a) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- b) inexistem fatos supervenientes que impeçam sua habilitação jurídica no certame;
- c) atende à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e beneficiários reabilitados da Previdência Social, bem como à cota de aprendizagem trabalhista;
- d) elaborou sua proposta de forma independente e arcará integralmente com os encargos trabalhistas derivados da execução contratual.

10. DA FASE RECURSAL, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Da Manifestação de Interposição e Prazos Recursais

Declarado o vencedor do certame após a análise da proposta e a homologação da habilitação, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer no sistema eletrônico, sob pena de preclusão.

Aberta a intenção recursal, o recorrente disporá do prazo comum de **3 (três) dias úteis** para



apresentação das razões recursais, ficando os demais concorrentes desde logo intimados para impugná-las em contrarrazões em igual período, contado do término do prazo inicial. O acolhimento de insurgência recursal acarretará tão somente a anulação dos atos viciados e insuscetíveis de aproveitamento.

10.2. Da Adjudicação e Homologação

Exaurida a fase de recursos ou operada a preclusão, o procedimento será encaminhado à autoridade competente da Presidência da Casa para os atos formais de adjudicação do objeto e homologação da licitação.

11. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Do Regime de Execução, Prazos e Local

O objeto contratual será executado de modo indireto sob o regime de empreitada por preço global, observando-se os projetos aprovados, o cronograma físico-financeiro e as diretrizes do Termo de Referência.

O prazo total de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, admitida a prorrogação motivada nos moldes autorizados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços serão executados no edifício da Câmara Municipal de Sacramento, situado na Praça Getúlio Vargas, nº 81, Centro, Sacramento/MG.

11.2. Das Diretrizes Operacionais e Subcontratação

A contratada deverá providenciar o treinamento de Brigada de Incêndio para os servidores indicados, em conformidade com as Instruções Técnicas vigentes do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), visando à obtenção do AVCB.

Não será admitida a subcontratação integral dos serviços de engenharia, permitindo-se tão somente a subcontratação parcial de itens específicos de fornecimento de materiais e vidros, desde que submetida a requerimento fundamentado e previamente autorizada pela fiscalização técnica da Câmara.

11.3. Do Recebimento dos Serviços

O recebimento dos serviços de reforma ocorrerá:

- a) provisoriamente, pelos responsáveis pela fiscalização técnica, em até 15 (quinze) dias após a comunicação formal de conclusão da etapa ou obra, para conferência qualitativa das instalações e dos serviços executados;
- b) definitivamente, por comissão designada pela Presidência, mediante termo circunstanciado emitido em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, comprovada a perfeita adequação dos serviços, apresentação da ART/RRT de execução e emissão de atestados de conformidade técnica.

Constatadas irregularidades, falhas ou serviços executados fora dos parâmetros normativos, a Administração rejeitará a medição, cumprindo à contratada reparar ou refazer os itens às suas expensas, no prazo estipulado pela fiscalização.

O recebimento formal, provisório ou definitivo, não eximirá a prestadora de sua responsabilidade civil legal quanto à solidez, segurança e estabilidade da obra ou serviço.

11.4. Da Gestão e Fiscalização Contratual

A fiscalização e o acompanhamento das intervenções ficarão a cargo da Gestora do Contrato, Servidora Rosemary Palhares Silva (Secretária Geral), e do Fiscal do Contrato, Servidor Fabiano Rezende Rodrigues (Assessor de Gabinete), com o suporte e assistência técnica da ENPLAN Engenharia (Engenheiro Civil Fabiano Amâncio de Melo, CREA 74.462 D/MG), com fulcro no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.



12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

12.1. Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Sacramento/MG para o exercício vigente, vinculadas às dotações de obras e reformas prediais.

12.2. Do Pagamento e Liquidação da Despesa

O pagamento será efetuado em parcelas mensais vinculadas à medição das etapas efetivamente concluídas, com base no cronograma físico-financeiro aprovado pela fiscalização.

A liquidação da despesa dar-se-á mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal e pelo engenheiro responsável, acompanhada da certidão de regularidade do FGTS e certidões negativas de débitos federais e trabalhistas.

O prazo para efetivação do pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados da formal liquidação da despesa correspondente.

A retenção do Imposto de Renda na fonte será operacionalizada pela Câmara Municipal de Sacramento no ato do pagamento, devendo a empresa destacar o encargo tributário no corpo da nota fiscal faturada.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Das Hipóteses e Espécies de Penalidades

Com amparo nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a inexecução total ou parcial dos serviços ou o descumprimento dos deveres licitatórios sujeitará a adjudicatária, após assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções de:

- a) advertência formal, na hipótese de descumprimento de deveres contratuais de pequena relevância técnica que não tragam danos diretos à Administração;
- b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia por atraso injustificado na execução do cronograma físico-financeiro, incidente sobre o saldo da etapa inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, pela inexecução parcial continuada ou recusa em firmar o instrumento de contrato no prazo de convocação;
- d) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Sacramento/MG, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nos casos de fraude ao certame ou grave inadimplemento culposos.

13.2. Da Cobrança e Execução das Multas

O valor pecuniário referente às multas poderá ser compensado dos créditos decorrentes das medições ou cobrado pelos meios judiciais cabíveis.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Da Revogação e Anulação do Certame

A presente licitação poderá ser revogada por motivos de interesse público superveniente ou anulada de ofício em razão de vício de legalidade insanável, assegurado o prévio contraditório.



14.2. Dos Casos Omissos e Foro Competente

As questões omissas neste instrumento serão supridas pelo pregoeiro e pela Presidência, com base nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos princípios gerais de direito público.

Fica eleito o Foro da Comarca de Sacramento, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para dirimir eventuais litígios oriundos do procedimento licitatório e do contrato decorrente.

14.3. Dos Anexos Integrantes

Constituem anexos integrantes deste Edital:

- a) Anexo I, Termo de Referência da Contratação;
- b) Anexo II, Modelo de Proposta Comercial e Planilha Orçamentária;
- c) Anexo III, Modelo de Procuração e Credenciamento;
- d) Anexo IV, Modelo de Declaração Conjunta de Habilitação;
- e) Anexo V, Minuta de Termo de Contrato de Serviços de Engenharia.

Câmara Municipal de Sacramento/MG, 14 de outubro de 2026.

DR. TALHYS ANDREY NUNES RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Sacramento/MG

Wagner Ezio Bizinoto
Agente de Contratação



ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Artigo 6º, inciso XXI, alínea "a", c/c Artigo 28, inciso I, e Artigo 29, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Repartição interessada: Secretaria da Câmara Municipal.

Setor: Administrativo.

Protocolo e Autuação: Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

1. DO OBJETO E DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente termo consiste na contratação de empresa especializada na execução de **serviços de engenharia para reforma, adequações prediais, substituição de vidros e fornecimento de treinamento de brigada de incêndio**, visando ao pleno atendimento das normas de segurança contra incêndio e pânico e à obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) no edifício da Câmara Municipal de Sacramento/MG.

A intervenção compõe-se de 11 (onze) etapas com valor global estimado de **R\$ 185.082,51 (cento e oitenta e cinco mil, oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos)**, contemplando BDI de 25,00%:

Etapas	Discriminação dos Serviços	Valor Estimado (R\$)
01	Serviços preliminares (placa da obra)	R\$ 1.383,59
02	Pintura externa, interna e verniz (andaimes, forro e balaústres)	R\$ 99.643,66
03	Guarda-corpos e corrimão em aço inoxidável	R\$ 17.787,25
04	Instalações elétricas	R\$ 5.503,70
05	Prevenção e combate a incêndio e pânico	R\$ 5.072,70
06	Cobertura, calhas e rufos	R\$ 12.749,65
07	Instalações hidráulicas	R\$ 1.239,53
08	Esquadrias	R\$ 2.322,05
09	Pisos da Secretaria 02 e da Administração	R\$ 24.234,79
10	Serviços finais e logística de canteiro	R\$ 13.320,60
11	Taxas e aprovações regulamentares	R\$ 1.825,00
Total	Valor Global Estimado	R\$ 185.082,51

O contrato vigorará por **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data de sua assinatura, prorrogável nos moldes legais.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre do desgaste natural do prédio e da imperiosa obrigação legal de dotar o imóvel de condições técnicas de segurança contra sinistros, suprimindo a ausência do AVCB mediante substituição de vidros estruturais e capacitação funcional.

Fundamenta-se no artigo 29 da Lei nº 14.133/2021, que admite o pregão para serviços



comuns de engenharia cujos padrões podem ser objetivamente mensurados por especificações padronizadas de mercado.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação atende ao **Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)** celebrado perante a 01ª Promotoria de Justiça de Sacramento (Autos do MPE nº 30.16.0569.0165291/2025.03).

A realização tempestiva das intervenções evitará a execução judicial coercitiva do acordo e a cominação de multas moratórias contra o erário municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada adotará práticas de sustentabilidade ambiental, descarte regular de entulhos da construção civil e utilização de insumos certificados.

Os serviços deverão ser acompanhados por engenheiro responsável com emissão de ART ou RRT.

O treinamento da Brigada de Incêndio obedecerá às diretrizes do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG).

Não haverá exigência de garantia de execução contratual, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

É vedada a subcontratação integral do objeto, permitida a subcontratação parcial e restrita a fornecimento de materiais ou vidros, mediante prévia anuência da fiscalização.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A execução dar-se-á sob o regime de **empreitada por preço global**, com cumprimento rigoroso do cronograma físico-financeiro.

Os serviços serão realizados na sede da Câmara Municipal de Sacramento, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 81, Centro, Sacramento/MG.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento contratual caberá à Gestora Rosemary Palhares Silva (Secretária Geral) e ao Fiscal Fabiano Rezende Rodrigues (Assessor de Gabinete), assistidos pela empresa ENPLAN Engenharia (Engenheiro Civil Fabiano Amâncio de Melo, CREA 74.462 D/MG), nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada reparará, às suas expensas, quaisquer imperfeições constatadas nas obras e responderá com exclusividade pelos tributos e encargos trabalhistas incidentes.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** após a medição e emissão formal de ateste da Nota Fiscal devidamente instruída com certidões de regularidade perante o FGTS, Fazenda Nacional e CNDT.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE SACRAMENTO/MG

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2026

Apresentamos nossa proposta de preços para a execução dos serviços de engenharia referentes à reforma, adequações prediais, substituição de vidros e fornecimento de treinamento de brigada de incêndio no edifício da Câmara Municipal de Sacramento/MG:

Etapa	Discriminação dos Serviços	Valor Proposto (R\$)
01	Serviços preliminares (placa da obra)	R\$
02	Pintura externa, interna e verniz (andaimes, forro e balaústres)	R\$
03	Guarda-corpos e corrimão em aço inoxidável	R\$
04	Instalações elétricas	R\$
05	Prevenção e combate a incêndio e pânico	R\$
06	Cobertura, calhas e rufos	R\$
07	Instalações hidráulicas	R\$
08	Esquadrias	R\$
09	Pisos da Secretaria 02 e da Administração	R\$
10	Serviços finais e logística de canteiro	R\$
11	Taxas e aprovações regulamentares	R\$
Total	Valor Global Proposto	R\$

Valor Global da Proposta por extenso: _____

Validade da Proposta Comercial: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos com mão de obra, materiais, fretes, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, além da taxa de BDI.

Local e Data: ____, __ de __ de 2026.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Nome do Representante Legal: _____

Assinatura do Responsável: _____



Câmara Municipal de
SACRAMENTO

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO E CREDENCIAMENTO

EDITAL Nº 02/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

A pessoa jurídica ____, inscrita no CNPJ sob o nº ____, com sede na ____, representada por ____, outorga plenos poderes ao Senhor(a) ____, portador do RG nº __ e inscrito no CPF sob o nº ____, para representá-la perante a Câmara Municipal de Sacramento/MG no Pregão Eletrônico nº 02/2026, com poderes expressos para formular propostas, registrar lances, negociar valores, manifestar intenção de interposição de recurso ou desistir deste, transigir, assinar termos e praticar todos os atos indispensáveis ao procedimento licitatório.

Local e Data: ____, __ de __ de 2026.

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Assinatura e Carimbo do CNPJ: _____



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA DE HABILITAÇÃO

EDITAL Nº 02/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **sediada à** _____, por intermédio de seu representante legal, declara, sob as cominações cabíveis, que:

a) inexistem fatos supervenientes impeditivos à sua habilitação jurídica e técnica no certame;

b) cumpre rigorosamente as normas de vedação ao trabalho de menor estatuídas no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

c) atende aos ditames de reserva de vagas a beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência, consoante o artigo 93 da Lei nº 8.213/1991 e o artigo 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como cumpre a cota de aprendizagem do artigo 429 da CLT;

d) a sua proposta comercial foi elaborada de maneira autônoma e independente;

e) cumpre todos os requisitos e exigências técnicas e editalícias para a prestação dos serviços contratados;

f) enquadra-se no conceito legal de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (declaração aplicável apenas às empresas que fizerem jus ao regime da LC nº 123/2006).

Local e Data: _____, ____ de ____ de 2026.

Representante Legal: _____

Assinatura e Carimbo do CNPJ: _____



ANEXO V

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2026

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SACRAMENTO/MG E A EMPRESA _____, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA PREDIAL E ADEQUAÇÃO DE SEGURANÇA.

Pelo presente instrumento de contrato:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SACRAMENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 26.033.803/0001-36, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 81, Centro, Sacramento/MG, representada por seu Presidente, doravante denominada **CONTRATANTE**, e

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, representada por _____, doravante denominada **CONTRATADA**,

Ajustam o presente contrato administrativo, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LICITAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na realização do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**, autuado no Processo Licitatório nº 14/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O contrato tem por objeto a prestação de serviços comuns de engenharia para reforma, adequações prediais, substituição de vidros e fornecimento de treinamento de brigada de incêndio, para atendimento às normas de segurança e obtenção de AVCB no edifício da Câmara Municipal de Sacramento/MG, conforme Termo de Referência.

O valor global deste instrumento perfaz o montante de **R\$ _____** (_____), distribuído pelas etapas executivas orçadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O contrato vigorará pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura.

O ajuste poderá sofrer alterações com esteio no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a contratada obrigada a aceitar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, e, no caso de acréscimos decorrentes de reforma de edifício, até o limite legal de **50% (cinquenta por cento)**, na forma do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização dos serviços caberão à Servidora Rosemary Palhares Silva (Gestora do Contrato) e ao Servidor Fabiano Rezende Rodrigues (Fiscal do Contrato), assistidos pelos profissionais da empresa ENPLAN Engenharia (Engenheiro Civil Fabiano Amâncio de Melo, CREA 74.462 D/MG), em conformidade com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a executar os serviços com rigorosa observância às normas técnicas, projetos e regulamentos do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, emitindo e mantendo vigente a correspondente ART ou RRT dos serviços executados.

Cumprir à prestadora arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, responder pela integridade dos materiais e reparar falhas constatadas durante as vistorias.

É vedada a subcontratação total do objeto, permitida a subcontratação meramente parcial de fornecimento de vidros e materiais com prévio consentimento formal da contratante.



Câmara Municipal de **SACRAMENTO**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

As despesas onerarão as dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Casa Legislativa municipal.

Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, contados do término da liquidação e emissão do ateste das medições das etapas concluídas, com o devido destaque da retenção do Imposto de Renda na fonte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES E EXTINÇÃO CONTRATUAL

O descumprimento das cláusulas pactuadas sujeitará a contratada às sanções de advertência, multa de mora de 0,5% ao dia, multa compensatória de 10% sobre o saldo contratual, impedimento de licitar pelo prazo de até 3 (três) anos ou inidoneidade pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

A extinção do vínculo poderá ocorrer nas situações tipificadas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantida prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o **Foro da Comarca de Sacramento**, Estado de Minas Gerais, com expressa renúncia a qualquer outro, para solucionar questões decorrentes da execução contratual.

Sacramento/MG, xx de xx de 2026.

DR. TALHYS ANDREY NUNES RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Sacramento/MG

Contratante

Nome do Representante Legal

Empresa Contratada

Testemunhas:

1ª.: _____ CPF: _____

2ª.: _____ CPF: _____